

LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2004, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

Altera a Lei 1.022, delimitando o Bairro Santo Antônio.

PAULO HENRIQUE BAGGIO , Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento com o artigo 15, inciso II, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.022, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“““ Art. 2º - O Bairro Santo Antônio fica delimitado dentro dos seguintes pontos extremos:

AO NORTE: confrontando-se por uma linha reta com parte do lote rural nº 29 (vinte nove).

AO SUL: confrontando-se em uma linha reta com as terras de José Piovesan e de Heitor Vanz.

A LESTE: a 50m (cinquenta metros) do eixo da Avenida Marcello Valmorbida.

A OESTE: eixo da Avenida Marcello Valmorbida até a sanga. ”””

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Levantamento Planimétrico em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28 de abril de 2004.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.